

# ADA – ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL

## RELATÓRIO DE DADOS 2021

**IBAMA**

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS

COFLO/CGFLO/DBFLO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS

# **ADA - ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL**

## RELATÓRIO DE DADOS

2021

BRASÍLIA, DEZEMBRO DE 2022



## Equipe de Projeto do Ibama

### Coordenação Geral de Monitoramento do Uso da Flora

Rafael Freire de Macêdo - Coordenador Geral

Ana Clara Fernandes Domingos

Augusto Rander Tomazini

José Lazaro Pinheiro da Silva

Lany Miwa Takematsu

### Coordenação de Monitoramento do Uso da Flora

Fernanda Ramos Simões - Coordenadora

Ana Cristina Azevedo de Sousa

Bruno Seiji Tagami Lodeti

Custodio Duarte Coelho Neto

Gabriel Veloso Faeda Queiroz

Leonardo Carvalho Lima

Maria De Fatima Araujo Oliveira

Paulo Vinícius Braga Marinho

Raisa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos

Rodrigo Cardoso de Arruda

Sandro Yamauti Freire

Thaís Miranda dos Santos

### EDIÇÃO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Naturais Renováveis (Ibama)

SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama, Bloco C, Subsolo,

CEP: 70818-900, Brasília/DF

Telefone: (61) 3316-1474

e-mail: [sinaflor.sede@ibama.gov.br](mailto:sinaflor.sede@ibama.gov.br)

<http://www.gov.br/ibama>





## SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS E QUADROS .....	4
APRESENTAÇÃO .....	5
1. SOBRE O IBAMA .....	6
2. SOBRE O ADA - ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL.....	7
3. ANÁLISE DOS DADOS ABERTOS DO ADA .....	8
3.1 HISTÓRICO .....	8
3.2 DADOS NACIONAIS .....	10
3.3 MAPA NACIONAL .....	13
4. CONCLUSÃO .....	18





## LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 1 - Série Histórica da Quantidade de ADA .....	9
Figura 2 - Série Histórica das Áreas Declaradas (ha) .....	9
Figura 3 - Comparação entre ATI e AIAMB .....	10
Figura 4 - AIAMB em nível estadual .....	11
Figura 5 - Composição da AIAMB .....	12
Figura 6 – Quantidade de Registros por UF .....	13
Figura 7 – AIAMB (ha) por UF .....	15
Figura 8 – ATI (ha) por UF .....	16
Figura 9 – AIAMB/ATI por UF .....	17





## APRESENTAÇÃO

Os Dados Abertos do Ibama existem para dar publicidade, pela internet, a dados produzidos pelo Ibama, para que estejam à disposição da sociedade e sejam usados para qualquer fim.

Este relatório busca analisar especificamente os dados abertos vinculados às declarações do ADA – Ato Declaratório Ambiental. Qualquer pessoa ou órgão, brasileiro ou estrangeiro, tem acesso a esses dados de interesse da coletividade. Nesse contexto, o presente documento demonstra possíveis conclusões obtidas pelo processamento dos dados, porém o usuário pode realizar seus próprios estudos a partir do link a seguir:

<https://dadosabertos.ibama.gov.br/dataset/ato-declaratorio-ambiental-ada>

Este documento foi elaborado tendo como base o disposto na [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), Lei de Acesso à Informação (LAI) e a 3º versão do [Plano de Dados Abertos \(PDA\) do Ibama, biênio 2022 a 2023](#).





## 1. SOBRE O IBAMA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira. Foi criado em 1989 pelo art. 2º da [Lei nº 7.735](#) e possui a estrutura regimental estabelecida pelo [Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022](#).

O Ibama atua em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente, tendo como principais atribuições exercer o poder de polícia ambiental federal e executar ações de meio ambiente referentes às atribuições federais de licenciamento ambiental, controle da qualidade ambiental, autorizações e gestão do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais, elaboração de sistemas de informação e fiscalização, monitoramento e controle ambiental, além de realizar ações supletivas e subsidiárias de competência da União, em conformidade com a legislação vigente.

O Ibama tem como base legal:

- [Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989](#) – Dispõe sobre a extinção de órgão e entidade autárquica, cria o Ibama e dá outras providências;
- [Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022](#) – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Vale destacar que o Ibama oferece diversos serviços ao cidadão, constantes na [Carta de Serviços do Ibama](#), publicada em seu sítio na internet, além de facilidades para o cidadão na forma de consultas às informações técnicas.



## 2. SOBRE O ADA – ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL

O Ato Declaratório Ambiental (ADA) instituído pela [Lei nº 6.938/1981](#) é um instrumento legal que possibilita ao proprietário rural uma redução do Imposto Territorial Rural (ITR) em até 100% quando declarar no Documento de Informação e Apuração (DIAT/ITR):

- Áreas de Preservação Permanente (APP)
- Reserva Legal (ARL)
- Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)
- Interesse Ecológico (AIE)
- Servidão Ambiental (ASA)
- Áreas cobertas por Floresta Nativa (AFN)
- Áreas Alagadas para Usinas Hidrelétricas (AUH)

O ADA é documento de cadastro das áreas do imóvel rural junto ao Ibama e das áreas de interesse ambiental que o integram para fins de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), sobre estas últimas.

Deve ser preenchido e apresentado pelos declarantes de imóveis rurais obrigados à apresentação do ITR.

O cadastramento das áreas de interesse ambiental declaradas permite a redução do ITR do imóvel rural. Com isso, procura-se estimular a preservação e proteção da flora e das florestas e, conseqüentemente, contribuir para a conservação da natureza e melhor qualidade de vida.

O ADA deve ser declarado anualmente de 1º de janeiro a 30 de setembro (extensivo até 31 de dezembro para declarações retificadoras).

A apresentação anual vigora desde o exercício de 2007.

## 3. ANÁLISE DOS DADOS ABERTOS DO ADA

A análise feita neste relatório utiliza os dados disponibilizados nos [Dados Abertos do Ibama sobre ADA](#). Pela internet, disponibilizam-se esses dados para download em 4 formatos: html, csv, xml e json. Foram utilizados apenas os anos consolidados até a elaboração do documento, ou seja, os gráficos históricos demonstram informações até o ano de 2021. As demais análises referem-se ao panorama observado apenas no ano de 2021, sem cumulação com os dados dos anos anteriores.

Outra observação importante é a de que os Dados Abertos não contabilizam as declarações de ADA que não possuem o número do INCRA, que não é obrigatoriamente exigido, atualmente, do declarante pelo [sistema ADAweb](#).

Por fim, antes do início das análises, é importante explicar que a sigla ATI refere-se à área do total dos imóveis que foram declarados no ADA, enquanto AIAMB é a soma das áreas de interesse ambiental: Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (ARL), Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), Interesse Ecológico (AIE), Servidão Ambiental (ASA), Áreas cobertas por Floresta Nativa (AFN) e Áreas Alagadas para Usinas Hidrelétricas (AUH).

### 3.1. HISTÓRICO

A visualização da série histórica de dados, em relação à quantidade de registros e às áreas declaradas, auxilia no entendimento da tendência de utilização da ferramenta. Observar as Figuras 1 e 2:



## Relatório de Dados - ADA

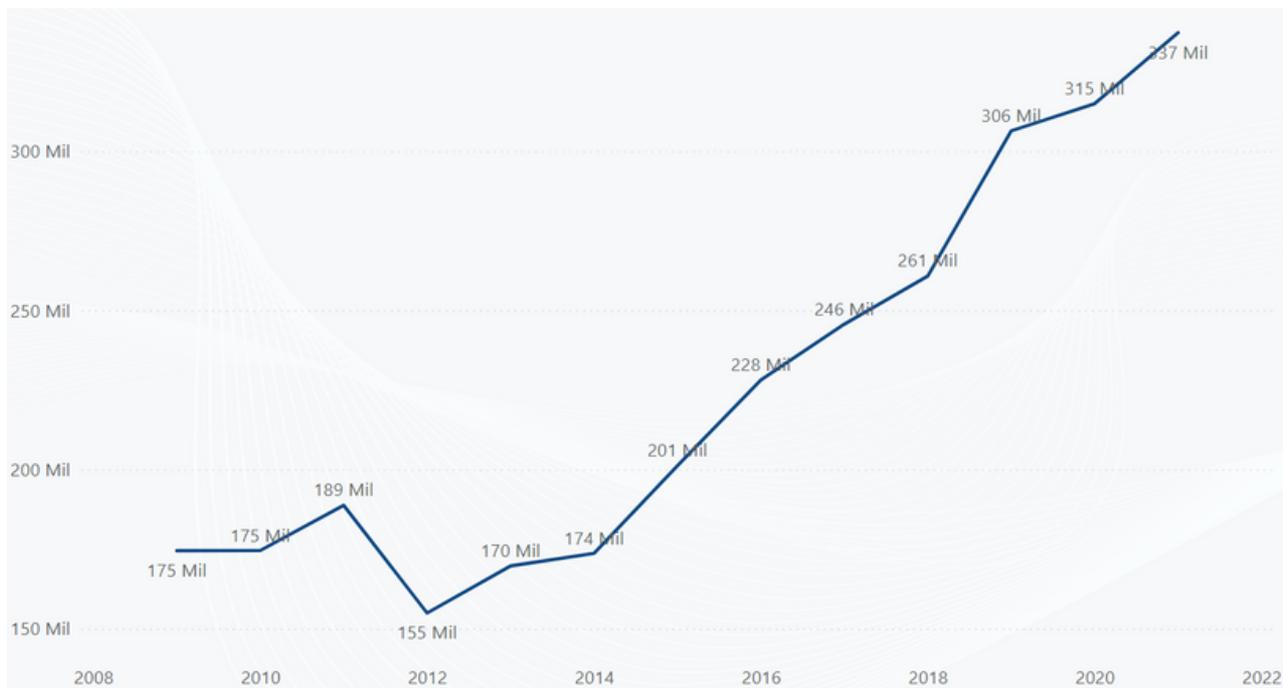


Figura 1 - Série Histórica da Quantidade de ADA



Figura 2 - Série Histórica das Áreas Declaradas (ha)



A Figura 1 mostra que o número de declarações vem crescendo anualmente, apresentando, em 2021, um crescimento de 7% em relação a 2020. A mesma tendência pode ser observada no gráfico da Figura 2, que ilustra valores anuais, em hectares, das AIAMB (áreas de interesse ambiental) e das ATI (áreas totais dos imóveis).

Assim, é possível concluir que o ADA é uma ferramenta que, até o fim de 2021, continuava crescendo com o passar do tempo.

### 3.2. DADOS NACIONAIS

A visualização dos números totais compara a área total do imóvel (ATI) com a área de interesse ambiental (AIAMB) em cada ano. A série histórica apresenta a evolução da área ATI desde 2009, que iniciou com, aproximadamente, 117 milhões e, no ano de 2021, chegou a quase 153 milhões, o que representa 17.95% área brasileira. Já a AIAMB iniciou a série histórica com 43 milhões e, no ano de 2021, chegou a 65 milhões, o que representa 42.69% de toda a ATI.

Esse engrandecimento de aderência é importante pois revela que existem cada vez mais áreas protegidas em território nacional.

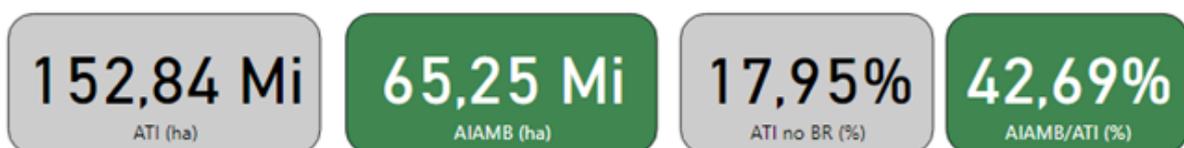


Figura 3 - Comparação entre ATI e AIAMB

No que tange a análise de AIAMB a nível estadual, temos que, em 2021, o estado de Mato Grosso teve a maior AIAMB, com 17,1 milhões de hectares, mas teve apenas o sexto maior número de registros, com 19.769 declarações; enquanto São Paulo obteve o maior número de registros, com 55.911 declarações, mas configurou em 9º no ranking de maior área, com 2,2 milhões

de hectares conforme Figura 4. Essa análise é importante pois mostra estados que fazem muitos registros com pequenas áreas ou poucos registros com grandes áreas.

Ademais, no ranking de AIAMB, Mato Grosso é seguido por Mato Grosso do Sul, com 7,5 milhões de hectares, e Pará, com 5,3 milhões de hectares. Por outro lado, no ranking de número de registros, São Paulo é seguido do Paraná, com 54.750 declarações, e Minas Gerais, com 54.110 declarações. Vale ainda mencionar que os estados com maior ATI declarada são o Mato Grosso, com 30,8 milhões de hectares, Mato Grosso do Sul, com 26,1 milhões de hectares, e Goiás, com 17,4 milhões de hectares.

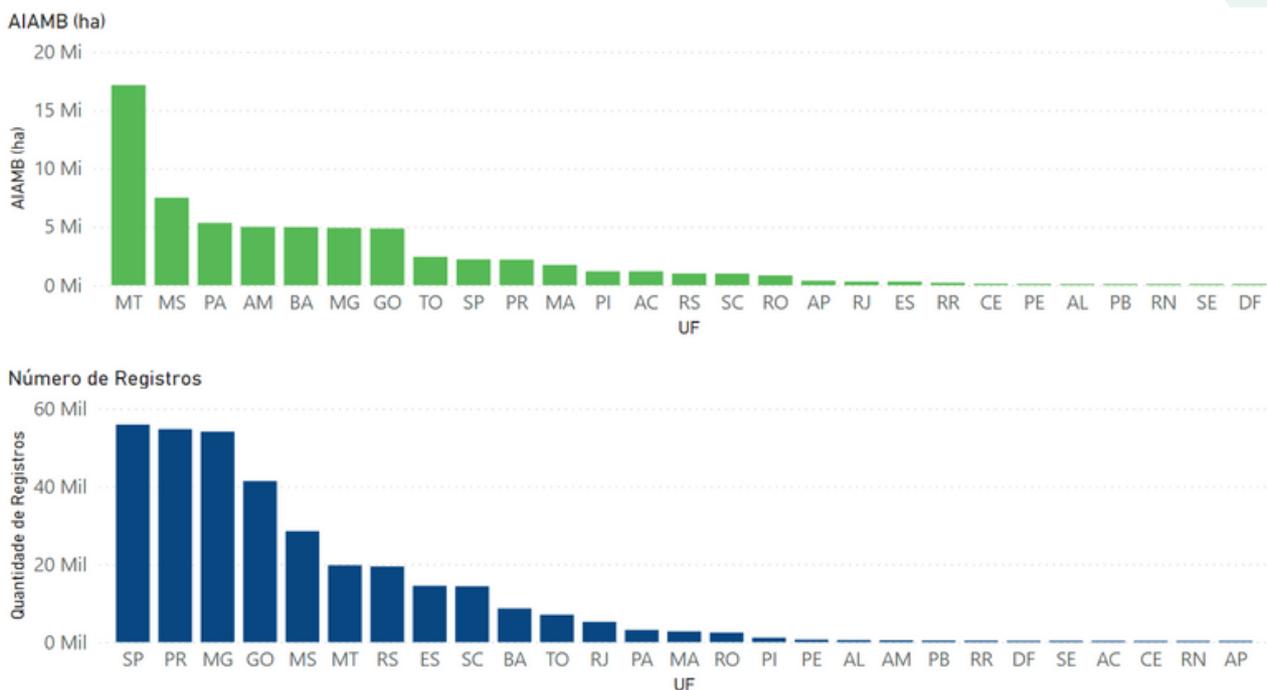


Figura 4 - AIAMB em nível estadual

Neste mesmo ano, podemos analisar quais áreas de interesse ambiental tiveram predominância nos registros. As áreas de reserva legal lideram a área ocupada por AIAMB, com 39,6 milhões de hectares, seguida das áreas cobertas

por florestas nativas, com 14,1 milhões de hectares, e áreas de preservação permanente, com 9,2 milhões de hectares. As demais ocupam área menos significativa, conforme Figura 5.

Essa análise se mostra benévola ao meio ambiente, uma vez que as áreas de reserva legal têm a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. As áreas de preservação permanente, por sua vez, têm a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxogênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. E as áreas cobertas por floresta nativa são aquelas nas quais o proprietário protege as florestas nativas, primárias ou secundárias em estágio médio ou avançado de regeneração.

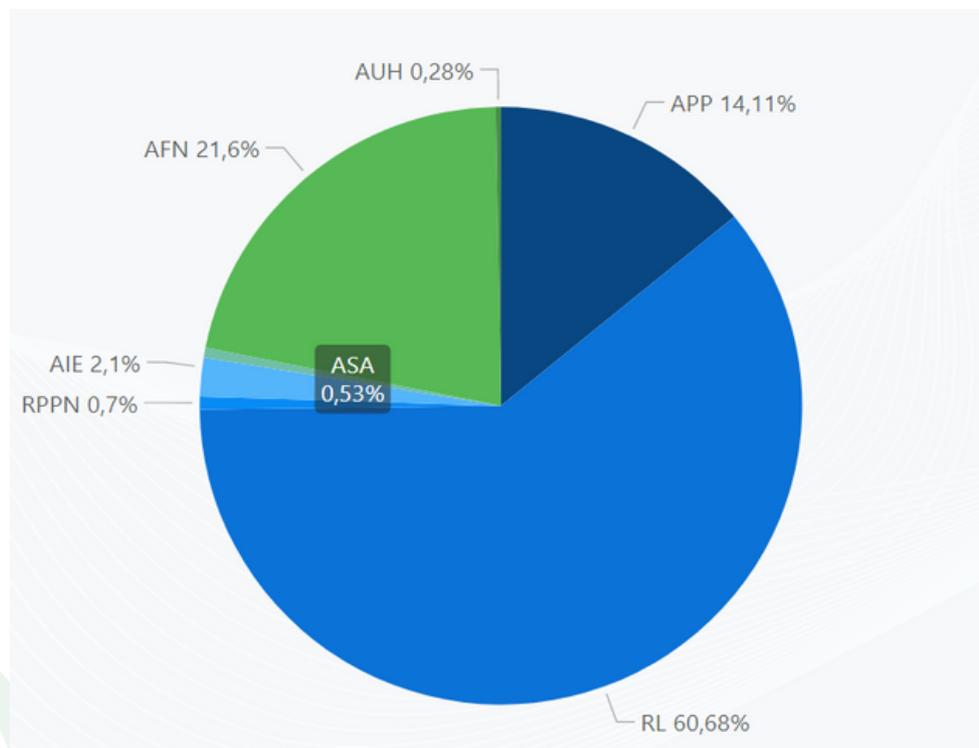


Figura 5 - Composição da AIAMB

### 3.3. MAPA NACIONAL

Além da observação geral dos dados nacionais, é importante entender como eles estão distribuídos pelo território nacional. A visualização dessa informação por meio de um mapa favorece o entendimento do panorama do Brasil em relação ao ADA. Observas as Figuras 6, 7, 8 e 9:



Figura 6 – Quantidade de Registros por UF (dados de 2009 a 2021)

Descrição da Figura 6 – Quantidade de Registros por UF (dados de 2009 a 2021)

UF	Qtde de Registros
AP	78
RN	172
CE	305
AC	324
SE	338
DF	339
RR	381
PB	407
AM	491
AL	545
PE	662
PI	1123
RO	2446
MA	2763

UF	Qtde de Registros
PA	3141
RJ	5221
TO	7052
BA	8671
SC	14358
ES	14490
RS	19471
MT	19769
MS	28522
GO	41406
MG	54110
PR	54750
SP	55911

AIAMB (ha) por UF



Figura 7 – AIAMB (ha) por UF (dados de 2009 a 2021)

UF	Soma de AIAMB (ha)
DF	8.915,74
SE	34.280,79
RN	34.834,36
PB	57.394,76
AL	60.440,50
PE	114.406,12
CE	125.469,43
RR	211.416,02
ES	318.349,78
RJ	319.920,08
AP	382.261,23
RO	844.319,64
SC	999.493,93
RS	1.007.344,93

UF	Soma de AIAMB (ha)
AC	1.193.741,03
PI	1.194.135,45
MA	1.738.508,71
PR	2.199.413,58
SP	2.221.869,51
TO	2.437.229,32
GO	4.858.663,79
MG	4.915.373,79
BA	4.977.356,55
AM	5.001.113,52
PA	5.339.668,15
MS	7.504.187,74
MT	17.148.898,45

### ATI (ha) por UF

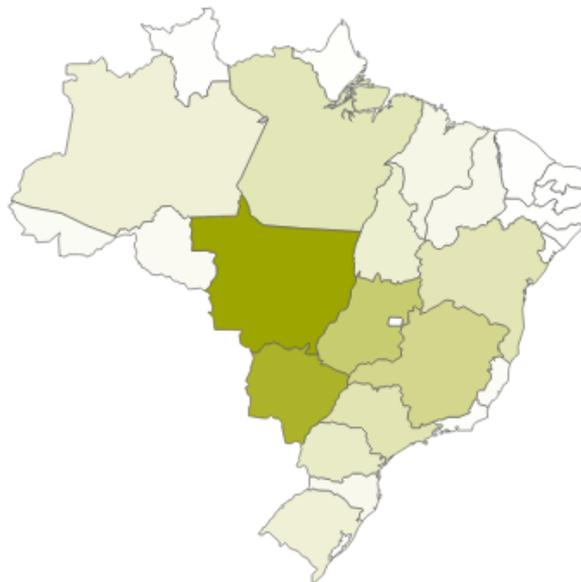


Figura 8 – ATI (ha) por UF (dados de 2009 a 2021)

UF	Soma de ATI (ha)	UF	Soma de ATI (ha)
DF	21.972,18	PI	2.439.046,24
RN	101.116,63	MA	3.211.932,04
SE	119.519,65	RS	4.998.182,20
PB	188.381,84	AM	5.170.341,46
AL	250.306,40	TO	5.592.468,07
CE	263.961,97	PR	6.860.215,44
RR	378.408,96	PA	8.732.740,92
PE	420.809,90	BA	8.876.665,52
AP	457.738,66	SP	9.239.904,85
RJ	729.586,73	MG	13.985.746,15
ES	1.125.050,31	GO	17.385.185,58
AC	1.503.721,60	MS	26.100.659,44
RO	1.595.642,67	MT	30.841.785,90
SC	2.251.170,92		

### AIAMB/ATI por UF

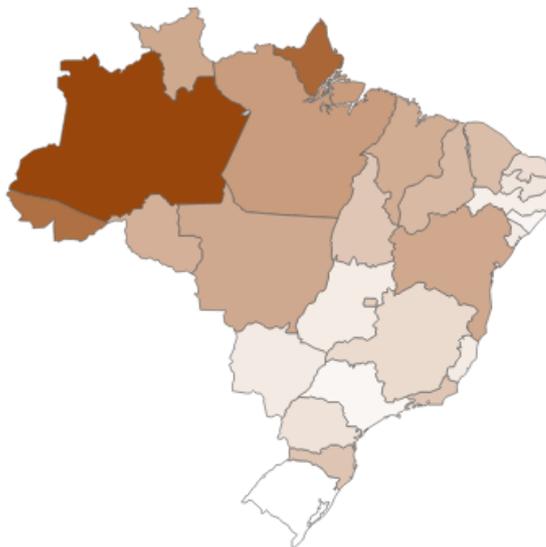


Figura 9 – AIAMB/ATI por UF (dados de 2009 a 2021)

UF	AIAMB/ATI
RS	20,15%
SP	24,05%
AL	24,15%
PE	27,19%
GO	27,95%
ES	28,30%
SE	28,68%
MS	28,75%
PB	30,47%
PR	32,06%
RN	34,45%
MG	35,15%
DF	40,58%
TO	43,58%

UF	AIAMB/ATI
RJ	43,85%
SC	44,40%
CE	47,53%
PI	48,96%
RO	52,91%
MA	54,13%
MT	55,60%
RR	55,87%
BA	56,07%
PA	61,15%
AC	79,39%
AP	83,51%
AM	96,73%



Nota-se que a maior quantidade de declarações, no ano de 2021, concentrou-se nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, com destaque para os estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

O cenário muda ao se analisar a concentração das ATI e das AIAMB no território. Percebe-se que, em hectares, as ATI e as AIAMB encontram-se, principalmente, no estado do Mato Grosso. Porém, aparecem com relevância também em outros estados do Centro-Oeste, Sudeste e Norte.

Finalmente, evidencia-se que, nos estados que fazem parte da Amazônia Legal, a participação das AIAMB dentro dos imóveis declarados é maior. As maiores porcentagens encontram-se no Amazonas, com participação de 98%, e no Acre e Amapá, ambos com 83%. Isso vai ao encontro da legislação vigente, pois dá-se maior proteção a essas regiões. Um exemplo disso é a necessidade de manutenção de 80% do imóvel como Reserva Legal caso esteja localizado em áreas de floresta da Amazônia Legal.

## 4. CONCLUSÃO

Em 2021, 17,95% do território nacional já estava declarado no ADA, o que demonstra seu potencial. Além disso, mais de 65 milhões de hectares constavam como área de interesse ambiental.

Outrossim, é importante ressaltar que a maior parte das áreas de interesse ambiental são compostas por Reservas Legais, e sua maior participação dentro dos imóveis rurais está na região Norte. Essas informações estão de acordo com o esperado, levando-se em conta os diplomas legais vigentes.

Por fim, é imprescindível dar destaque ao fato de que os dados apresentados neste relatório demonstram que o ADA é uma ferramenta de preservação ambiental que tem crescido ao longo dos anos, com grande potencial de auxiliar na preservação do meio ambiente.





**IBAMA**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**COFLO/CGFLO/DBFLO**